



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO - CONSU

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Doutor Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382
Fone: (82) 3315-6703 - CNPJ 12.517.793/0001-08

CONVOCAÇÃO

Senhores(as) Conselheiros(as),

Convocamos V.Sas. para a continuidade da sessão ordinária do Conselho Superior Universitário - **CONSU** do dia 07 de julho de 2020, a realizar-se no dia **14 de julho de 2020**, terça-feira, às **14h**, pela plataforma virtual Google Meet disponível através do e-mail institucional da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas (UNCISAL).

Pauta:

- Leitura e apreciação da ata da sessão ordinária do dia 01 de outubro de 2019; (Aprovada)
- Leitura e apreciação da ata da sessão extraordinária do dia 17 de março de 2020; (Aprovada)
- Posse dos Conselheiros docentes Representantes do Centro de Ciências Integradoras:
(Empossados)
 - Categoria Adjunto (Suplente): Alenilza Bezerra Costa;
 - Categoria Assistente (Titular): Monique Carla da Silva Reis;
 - Categoria Assistente (Suplente): Bárbara Patrícia da Silva Lima;
 - Categoria Auxiliar (Titular): Luis Fernando Hita.
- Comissão eleitoral para eleição de Supervisor de Unidade Assistencial; (Discutida e Aprovada)
- Retomada da discussão da proposta de alteração no Estatuto da Uncisal;
- Retorno das aulas no formato on-line;
- Apreciação do processo E:41010.0000009332/2020 que trata sobre o retorno à atividades extensionistas de forma remota.

Obs.1: A frequência às reuniões do Conselho Pleno é obrigatória, conforme previsto no § 2º do Art. 30 do Regimento Interno do CONSU.

Obs.2: A ausência à sessão por parte do conselheiro deverá ser justificada por escrito, consoante parágrafo único do Art. 32 do Regimento Interno do CONSU.

Obs.3: Em observância ao Art. 30 do Regimento Interno do CONSU § 3º, a falta não justificada do conselheiro, de acordo com legislação vigente, a 02 (duas) reuniões no período de um ano, implicará na publicação de ato de censura expedido e assinado pelo presidente do Conselho (inciso I); perda do mandato do conselheiro na hipótese de primeira reincidência (inciso II); sanção disciplinar a que estão sujeitos os dirigentes da Universidade, quando se tratar de membro nato, quando da primeira reincidência (inciso III).

Prof. Dr. Henrique de Oliveira Costa
Presidente do CONSU